



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° /2025

PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO MÍNIMOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal do Município de Bonito/PE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno; e considerando a aprovação do Decreto Federal 12.342/2024 e aprovação da Lei Municipal nº 04/2025, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece os vencimentos mínimo dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Os vencimentos mínimos dos servidores públicos, sob qualquer forma de admissão, ficam reajustados para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, considerando que a estimativa de impacto orçamentário de tal reajuste já está previsto nas leis orçamentárias aprovadas.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Bonito/PE, 10 de junho de 2025.

Presidente da Mesa Diretora
EDILSON EIJI BARBOSA MORIMURA

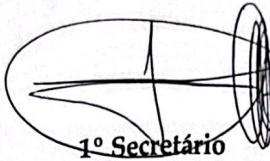
Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00
camarabonitope@gmail.com
Bonito - PE



CÂMARA MUNICIPAL
BONITO-PE
Casa Leônidas Vila Nova
Biênio 2025-2026

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Valda
VALDIANE SOUZA DA SILVA



Valda
1º Secretário

JOSE HOLANDA CAVALCANTI FILHO

José Holanda
2º Secretário

HENRIQUE CESAR DA CUNHA SILVA

Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00